CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 20
EXPEDIENTE
15 SET. 2020

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 024/2020, que ***"Institui no município de Conselheiro Lafaiete a semana de conscientização do Lúpus."***, de autoria do Vereador Carlos Aparecido da Silva, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua adequação, viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso V, do art. 89, do Regimento Interno.

A proposta foi submetida à análise da Comissão de Legislação e Justiça às fls. 13/15, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei ora em análise objetiva instituir no município a "Semana de Conscientização do Lúpus", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

O Lupus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, cujos sintomas podem surgir em diversos órgãos de forma lenta e progressiva ou mais rapidamente. Os sintomas do LES são diversos e tipicamente variam em intensidade de acordo com a fase de atividade ou remissão da doença.

Diante da necessidade de entendimento e esclarecimento sobre a doença, o presente projeto visa a promoção da prática de atividades de orientações às pessoas portadoras da doença e comunidade em geral, onde, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida daqueles que possuem a doença, a presente proposição prevê a implementação de diferentes ações no município, como a realização de campanhas de divulgação a respeito da doença, sintomas, cuidados, tratamento médico, orientação e suporte às famílias, bem como a implantação de um sistema de informações para obter dados sobre incidência, perfil da população atingida e aperfeiçoamento de pesquisas científicas.

Pelas fundamentações acima expostas, considerando a abrangência social que a proposição proporcionará aos portadores desta doença autoimune, com o objetivo de conscientizar e incentivar a busca de conhecimento acerca da referida doença e, estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a tramitação e aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Feitas tais considerações, conclui-se pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário, com a Emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

VERADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Set-2020-08:20-032182-1/2

EXPEDIENTE

15 SET. 2020

Comunicado nº 060/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 024/2020	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana de Conscientização do Lúpus.	Vereador Carlos Aparecido da Silva

Gilcinéa da Consolação T...
Procuradora do Legislati...
OAB/MG 81.681